

Família dona de 900 hectares de terra no MT e no PÁ entra em Recuperação Judicial por R\$ 41 milhões em dívidas

(Foto> Reprodução) -A juíza Giovana Pasqual de Mello, da 4ª Vara Cível de Sinop, autorizou a recuperação judicial do Grupo Bronner, formado por Clecir Aparecida da Silva Bronner, Jéssica Bronner, Ricardo Bronner e a empresa RJCE Transportes. A decisão, proferida no dia 24 de junho, suspendeu por 180 dias todas as ações e execuções contra os devedores e fixa prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação.

Com atuação agropecuária nos municípios de Guarantã do Norte (MT) e Novo Progresso (PA), o grupo alegou dificuldades financeiras provocadas por uma transição malsucedida da pecuária para a agricultura.

Entre os fatores apontados estão altos custos de produção, inadimplência contratual, bloqueio de contas bancárias, problemas com maquinário e prejuízos com investimentos em ações do antigo Banco do Estado de Santa Catarina (BESC).

Além disso, o banco John Deere conseguiu apreender maquinários do grupo em razão de dívida, o que comprometeu linhas de plantio e 30 mil sacas de soja.

Segundo os autos, os requerentes solicitaram, em caráter de urgência, o reconhecimento da essencialidade de veículos e equipamentos agrícolas usados na produção, além da expedição de ofícios para impedir a apreensão desses bens nas comarcas onde atuam.

A juíza reconheceu que o grupo preenche os requisitos legais e

destacou a relevância de preservar a atividade empresarial, os empregos e os interesses dos credores.

A decisão prevê a consolidação processual e substancial entre os integrantes do grupo e impõe a apresentação do plano de recuperação em até 60 dias, conforme os requisitos da Lei nº 11.101/2005. O não cumprimento implicará na conversão do processo em falência. A suspensão das ações judiciais também interrompe os prazos prescricionais no período.

O Grupo Bronner atua nas áreas de pecuária de corte e cultivo de grãos como soja, milho e arroz, e emprega dezenas de trabalhadores nas propriedades em Mato Grosso e Novo Progresso no Pará. A recuperação judicial é vista pelos requerentes como única alternativa para reorganizar o passivo e manter a continuidade da produção rural.

Segundo os autos, são proprietários de 900 hectares próprios e 1.000 arrendados, dos quais utilizam o total, aproximado, de 1.270 hectares para agricultura e 650 hectares para a pecuária, sendo o restante área de reserva legal. Hoje estão plantados 550 hectares da safra 2025/2025 de milho, além de 300 cabeças de gado.

Fonte: Jornal Folha do Progresso e Publicado Por:
<https://www.adeciopiran.com.br> em 03/07/2025:18:00:00 Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog <https://www.adeciopiran.com.br> (93) 98117 7649/ e-mail: mailto:adeciopiran.blog@gmail.com